



JAMIL MURAD
DEPUTADO

Publique - se-Inclua - se em página por <u>Ante</u> seções <u>24/ fevereiro/ 1995</u> <i>[Assinatura]</i> VITOR SAPIENZA - Presidente

FLS. N.º <u>01</u> PROC. <u>362</u> <i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI N. 33 DE 1995

Dá denominação à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus do Centro, no Município de São Miguel Arcanjo

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1 - Passa a denominar-se "Professora Maria Elisa de Oliveira" a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus situada na Rua Fernando Prestes, s/n, Centro, no Município de São Miguel Arcanjo.

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Nascida em 26 de abril de 1.945, no Município de São Miguel Arcanjo, tendo como pai o Sr. Lindolfo Arantes Galvão, e mãe a Sra. Honória Dias Rodrigues Galvão, Maria Elisa de Oliveira dedicou grande parte de sua fecunda vida à educação e participação comunitária.

Em 1.969 casou-se com Muniz de Oliveira, matrimônio do qual nasceu Luciany Galvão de Oliveira.

Iniciou suas atividades educacionais em 1.967, como Professora I, na EEPG "Fazenda Eloisa", em São Miguel Arcanjo.

Entre 1.968 e 1.970, lecionou no Município de Sete Barras, após o que retornou a São Miguel Arcanjo, onde permaneceu até 1.973.

Do início de 1.974 até o final de 1.987,

PROJETO DE LEI Nº 33
DE 1995
21196
21225
[Assinatura]